

DECRETO Nº 7.753, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso II, pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, pela Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso público nº 001/2023, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.524/2024, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o processo administrativo de Nº006987/2024, e 007085/2024, que ressaltou a necessidade de convocar novos aprovados no concurso para suprir as crescentes demandas no âmbito da Administração Pública em conformidade com o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal e nos termos da e nos termos das Leis nº 3.230/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei nº 3.230/2024 e, os servidores para ocupar Cargo de Provimento Efetivo do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023 e Edital de Convocação nº 11/2024, em estrita observância à ordem de classificação e limite de vagas conforme constante do Anexo Único deste decreto, observado os artigos 19 e 20 da Lei nº 3.230/2024.

Art. 2º A posse ocorrerá nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES. No caso de não ocorrer a posse no prazo legal, a nomeação será tornada sem efeito.

Art. 3º O exercício dar-se-á conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, sendo de responsabilidade dos chefes de cada repartição à qual foi designado dar-lhe o exercício nos termos do artigo 27 da mesma lei.



Art. 4º Os candidatos nomeados nos respectivos cargos por meio deste Decreto, serão enquadrados no padrão "A" de cada carreira correspondente, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 5º O servidor quer não entrar em exercício no prazo estipulado no artigo 27 da Lei nº 3.230/2024, terá sua nomeação tornada sem efeito observado o § 5º do Art. 26 da mesma lei.

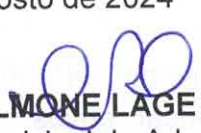
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 16 de agosto de 2024.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 16 de agosto de 2024


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO UNICO DO DECRETO 7.753/2024

Operador de Máquinas

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	1º	000602	Braz André Folador	(AC) ¹
2º	2º	000026	Marcelo Rigueti	(AC) ¹

Motorista

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
6º	7º	000822	Maxsuel Cerchi dos Santos	(AC) ¹
7º	8º	000810	Paulo Jorge da Cunha Fernandes	(AC) ¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

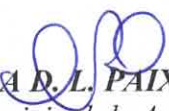
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 7.753 de 16 de agosto de 2024, que “**Nomeia Servidores em cargo de Provimento Efetivo e dá outras Providências**”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 16 de agosto de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração